



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 3546/2023
REFERÊNCIA: ENCAMINHAMENTO DO PRÊMIO CHICO MENDES - PROCESSO
N. 2011/2023
RELATOR: DOMINGOS PROTETOR

Ementa: Indica a ROSEMAR
GONÇALVES CAMARGO para receber o
Prêmio Chico Mendes.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Encaminhamento do Prêmio Chico Mendes (Processo n.º 2011/2023), apresentado pela nobre Vereadora Julia Casamasso que indica a Senhora Rosemar Gonçalves Camargo para receber o Prêmio Chico Mendes.

O Processo foi devidamente protocolado e encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, havendo sido definido como relator o Vereador Domingos Protetor.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Encaminhamento tem por fim indicar a Senhora Rosemar Gonçalves Camargo para receber o Prêmio Chico Mendes.

A Autora do referido Encaminhamento justifica que:

“A indicação de Rosemar Gonçalves Camargo se justifica em razão de suas comprovadas contribuições à proteção do meio ambiente em Petrópolis. Mesmo desempenhando um trabalho social e economicamente desvalorizado, o exercício da função de catadores de lixo é fundamental para o ciclo da reciclagem de resíduos e preservação do meio ambiente. Rosemar trabalha como catadora há quase 30 anos, além de ser reconhecida Agente Ecológica em sua comunidade. Também compõe o Núcleo Comunitário de Defesa Civil do Bairro Caxambu, além de ser idealizadora de projetos socioambientais comunitários.”

O Prêmio Chico Mendes foi instituído através da Resolução nº 19/2015.

De acordo com o Art. 1º da referida Resolução, o Prêmio Chico Mendes deve ser concedido anualmente para as pessoas que desempenham papel relevante em relação ao Meio Ambiente no Município de Petrópolis.

Cada Vereador pode agraciar um homenageado por ano, por meio de indicação de livre escolha, ficando sujeita à apreciação da Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores, tendo como prazo até o dia 5 de maio de cada ano para fornecer à Mesa os nomes e currículos ou projetos executados de seus agraciados (art. 2º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 19/2015).

Diante do atendimento aos requisitos previstos na Resolução nº 19/2015, **opina-se favoravelmente à tramitação do Encaminhamento do Prêmio Chico Mendes (Processo nº 2011/2023).**

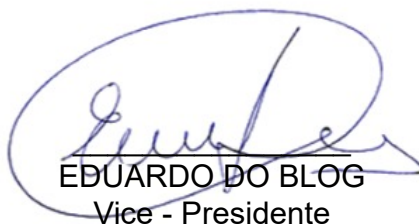
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se, **FAVORAVELMENTE**, à tramitação do **Encaminhamento do Prêmio Chico Mendes (Processo nº 2011/2023)**.

Sala das Comissões em 14 de Abril de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vice - Presidente



GIL MAGNO
Vogal